

**ATA DA REUNIÃO PARA ELABORAÇÃO/APRESENTAÇÃO DA LDO – LEI DE
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2025**

Às 18:15 (dezoito horas e quinze minutos) do dia 16 (dezesesseis) de setembro de 2024 (dois mil e vinte e quatro), reuniram-se nas dependências do plenário da Câmara de Vereadores de Vidal Ramos, os Vereadores Municipais, funcionários públicos e demais munícipes, perfazendo um total de **12** (doze) pessoas, para elaboração e apresentação da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2025. Após declarada aberta a reunião o Senhor João Schmitz, Contador da Prefeitura, esclareceu que a Audiência é uma exigência contida no Artigo 48, da Lei de Responsabilidade Fiscal como forma de transparência da Gestão Pública. Disse que a Audiência Pública tinha por objetivo esclarecer a forma de elaboração, já que as ações e prioridades já haviam sido definidas por ocasião da elaboração do PPA – Plano Plurianual de Investimentos para o quadriênio 2022-2025. Acrescentou que a Audiência Pública tinha por objetivo principal esclarecer a forma de elaboração, já que as ações e prioridades já haviam sido definidas por ocasião da elaboração do PPA – Plano Plurianual de Investimentos para o quadriênio 2022-2025. Foi então apresentado o **Anexo de Metas Fiscais** que continha a definição da Receita e Despesa para o Exercício de 2025, além de outros demonstrativos que definiram o valor do Resultado Nominal, Resultado Primário, Dívida Pública Municipal, Alienação de Ativos, Renúncia de Receita, Riscos Fiscais, dentre outros. Foi apresentada e discutida também a metodologia aplicada para definição de cada um dos valores do Anexo de Metas Fiscais que fixou a receita para 2025 em **R\$. 43.683.659,90** (quarenta e três milhões, seiscentos e oitenta e três mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e noventa centavos). Como a fixação das receitas correntes foram projetadas já na elaboração do PPA e como estávamos no enfretamento da Pandemia da Covid-19 as mesmas foram projetadas com certa precaução o que acabou fazendo que as mesmas estejam subestimadas em relação aos valores atualmente arrecadados. Com esta projeção a previsão de arrecadação bruta da Receita Corrente para 2025 foi de **R\$. 49.097.712,90** (quarenta e nove milhões, noventa e sete mil, setecentos e doze reais e noventa centavos). Como as deduções do FUNDEB ficaram em **R\$. 6.731.803,00** (seis milhões, setecentos e trinta e um mil, oitocentos e três reais), teremos então uma Receita Corrente Líquida de **R\$. 42.365.909,90** (quarenta e dois milhões, trezentos e sessenta e cinco

mil, novecentos e nove reais e noventa centavos). Já em relação as Receitas de Capital, fixadas em **R\$. 317.750,00** (trezentos e dezessete mil, setecentos e cinquenta reais), esclareceu-se que foram previstos valores semelhantes ao exercício anterior, haja visto que as receitas e despesas são controladas por fonte de destinação de recursos que possibilita a suplementação da despesa pelo excesso de arrecadação, caso os Convênios vierem a ser concretizados durante a execução orçamentária do exercício de 2025. Com relação a despesa foi abordado que as principais despesas concentram-se no setor de Educação com o valor de **R\$. 13.168.972,90**, na Saúde com o valor de **R\$. 10.042.365,00**, e no Setor de Obras e Serviços Urbanos com o valor de **R\$. 7.745.714,50**, além do Departamento Administrativo com um valor orçado em **R\$. 5.514.212,00**. Foi esclarecido ainda que de acordo com o Anexo de Metas Fiscais o Resultado Primário previsto para o exercício de 2025 será de **R\$. 356.650,00** e o Resultado Nominal será de **R\$. -300.000,00**. A equipe colocou ainda que o orçamento da Câmara em 2025 no valor de R\$. **R\$. 2.364.785,50** (dois milhões, trezentos e sessenta e quatro mil, setecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos). Com relação aos índices constitucionais foi apresentado que se as receitas e despesas se comportarem conforme o fixado o índice de educação será de **31,72%**, o da saúde será de **22,74%** e os índices e pessoal será de **47,81%** para o Executivo e **3,27%** para o Legislativo. Foi esclarecido também que poderão ser efetuadas alterações pela Câmara de Vereadores e que tais alterações eram possíveis desde que não afetassem o cumprimento dos índices constitucionais e que fosse respeitado o controle e equilíbrio em cada fonte de destinação de recurso. Não havendo mais nada a tratar e ninguém mais querendo se manifestar a equipe do Setor Administrativo agradeceu a presença de todos e encerrou a presente Audiência Pública, da qual se lavrou a presente ata. Vidal Ramos, 16 (dezesseis) de setembro de 2024 (dois mil e vinte e quatro).